



DECRETO Nº 47 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Rio Vermelho-MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG, no uso das atribuições e competência que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento às regulamentações pertinentes,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, **no dia 18 de setembro de 2023**, em razão das comemorações da Festa do Pedrameninense Ausente e Amigos de Pedra Menina.

1

Art.2º - Na data referida no artigo anterior, não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativas e/ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideradas indispensáveis.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 04 de setembro de 2023.

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal